



Lei Complementar nº 6/2005 de 20 de Junho de 2005

"ALTERA A TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL II - CARGOS DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO CAI, ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2002, DE 29 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO ARTIGO 50, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º -Fica alterada a Tabela 2 - Cargos de Provimento em Comissão, do Grupo Ocupacional II - Cargos de Assessoramento Intermediário - CAI, anexo da Lei Complementar n.º 003/02 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Antonio João), especificamente com relação ao número de vagas dos símbolos CAI-3 - Assessor Técnico (de 02 para 10) e CAI-5 - Assessor/Agente Comunitário (de 16 para 19), constantes na mesma. A Tabela 2 mencionada, passará a vigorar com as referidas alterações, à partir desta data, anexada à Lei Complementar n.º 003/02.

Art. 2º -VETADO.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2005.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 20/06/2005